



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DO TRABALHO Instalação de polo de apoio presencial para a realização de Cursos de Licenciaturas e Engenharias, bem como demais cursos de Ensino Superior que venham a ser ofertados pela UNIVESP, na modalidade a Distância (EaD)

1 - Identificação do Objeto

Disponibilização de dependências, recursos humanos, equipamentos de informática e infraestrutura de unidade de ensino do Município de Taquaritinga, para funcionamento dos cursos oferecidos pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), visando instalação de polo de apoio presencial para a realização de Cursos de Licenciaturas e Engenharias, bem como demais cursos de Ensino Superior que venham a ser ofertados pela referida Instituição, na modalidade a Distância (EaD).

Os polos deverão atender o disposto no Decreto Federal nº 9.057/2017, na Resolução CNE/CP nº 01/2006 e possuir a estrutura física pormenorizada no item 3 do presente Plano de Trabalho.

O Decreto nº 58.438/2012, que aprova o estatuto da UNIVESP, prevê, no artigo 4º, inciso VI, a sua atuação em todas as regiões do Estado, mediante a promoção de intercâmbio acadêmico-científico e cooperação com instituições nacionais e estrangeiras que se relacionem a seus objetivos.

Trata-se da união de esforços entre a SDECTI, a UNIVESP e a MUNICIPALIDADE, para com meios próprios e ações conjuntas, viabilizar, no período de 05 (cinco) anos:

a) Compartilhamento da infraestrutura física, de pessoal e de tecnologia da informação (TI) (equipamentos, bibliotecas, laboratórios e salas de aula, se a unidade vier a ser polo);

b) Operacionalização de cursos, programas e atividades de pesquisa e de extensão com vistas ao desenvolvimento, expansão e universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo.

2- Atribuições de cada Partícipe

2.1 - MUNICIPALIDADE:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Permitir que todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos da UNIVESP no polo tenham acesso ao espaço físico do polo de apoio regularmente instituído com a estrutura constante no item 3, bem como acolher os alunos e apresentar os espaços do polo.

b) Submeter-se às visitas para avaliação *in loco* no polo pelos órgãos reguladores;

c) Disponibilizar salas de aula; laboratório de informática; laboratório de química e brinquedoteca (sendo que estes dois últimos, somente quando os cursos ministrados exigirem); material de escritório e de limpeza; biblioteca; secretaria e sanitários acessíveis no polo de apoio presencial;

d) No caso de modificação do local supracitado a Municipalidade comunicará a UNIVESP com antecedência de 6 (seis) meses e, independente de modificação do local, a Municipalidade disponibilizará o polo de apoio para todos os alunos devidamente matriculados até a data de conclusão do curso superior ofertado pela UNIVESP ou jubilação;

e) Disponibilizar pessoal de limpeza e de vigilância nos horários de atividades dos cursos;

f) Disponibilizar pessoal de secretaria nos períodos vespertino e noturno para atendimento a alunos;

g) Permitir o acesso ao polo dos tutores selecionados pela UNIVESP;

h) Abrigar adequadamente todo material enviado pela UNIVESP ao Polo;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados aos estudantes em decorrência de eventual rompimento unilateral do presente termo ou da inexistência de estrutura adequada para a oferta de curso superior;

j) Disponibilizar 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município com formação superior, preferencialmente na área de Educação, para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no polo (perfil anexo);

k) Realizar as matrículas dos alunos, o recolhimento, a guarda e o envio dos documentos;

l) Orientar os alunos quanto à plataforma, aos cursos e ao funcionamento da UNIVESP;

m) Imprimir e aplicar as provas;

n) Mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela UNIVESP para formação e prover seu deslocamento;

o) Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- p) Divulgar Processo Seletivo para tutoria na região;
- q) Divulgar Processo Seletivo (Vestibular) no município e na região, bem como o Convênio ora firmado, sempre mencionando, em toda e qualquer divulgação, o Governo do Estado de São Paulo, a SDECTI e a UNIVESP.

2.2 - UNIVESP:

- a) Produzir cursos e programas na modalidade EaD;
- b) Realizar a coordenação dos cursos e a seleção de docentes;
- c) Alocar tutores presenciais em cada polo de apoio para atendimento aos alunos dos cursos, quando previstos no projeto pedagógico;
- d) Alocar tutores a distância para interação com alunos na plataforma virtual;
- e) Selecionar, indicar, coordenar e supervisionar o trabalho dos tutores;
- f) Responsabilizar-se pelo processo seletivo (vestibular) para preenchimento das vagas;
- g) Responsabilizar-se pelo registro e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais;
- h) Responsabilizar-se por todos os atos acadêmicos relativos aos alunos matriculados;
- i) Acompanhar as ações, objeto do presente Convênio, desde a implantação das turmas até a certificação ao final do(s) Curso(s).

2.3 - SDECTI:

- a) Prestar, no que lhe couber e possível for, o apoio institucional para execução do objeto do presente ajuste;
- b) Participar por meio de mútua e ampla colaboração nas ações de caráter técnico e específico, caso seja necessário.

3 - Estrutura Mínima do polo de apoio presencial

3.1 - Documentação referente ao imóvel onde será instalado o polo:

- a. Matrícula atualizada do imóvel;
- b. Se o imóvel for alugado, contrato de locação vigente (cujo objeto deverá ser compatível com o uso do espaço para atividades de apoio presencial em EAD e cujo prazo de vigência deverá ser superior ao período de duração dos cursos previstos no polo);



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

c. Atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência - Lei n° 10.098/2000, com alterações posteriores, e Decreto n° 5.296/2004 (rampas, banheiros, acessibilidade a todos os ambientes);

d. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

e. Habite-se emitido pelo órgão municipal competente.

3.2 - Requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo:

a. Laboratório de informática com 50 (cinquenta) computadores - ou notebooks- com acesso à internet:

- Configuração mínima recomendada:

- Teclado, mouse, headsets e WebCam para videoconferência;

- Processador igual ou similar a Intel I5 de 5ª geração superior;

- 4 GB de memória RAM ou superior;

- Monitor superior à 15", preferencialmente 20" LCD ou LED;

- Para polos onde serão ministrados cursos de Engenharia de Produção necessário Windows 10;

- Para os demais, Windows superior ao 7 ou distribuição Linux LTS.

b. Espaço de estudos (mesas individuais e em grupo para estudos);

c. Secretaria de atendimento aos alunos, com telefone, computador com acesso à internet, impressora, scanner e 1 (um) auxiliar de secretaria;

d. 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município com formação superior, preferencialmente na área de Educação, para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no polo;

e. 2 (duas) salas de aula em condições adequadas de conforto ambiental (ventilação, iluminação, acústica, conservação e comodidade) para as atividades do polo que acomodem 50 alunos;

f. Limpeza, manutenção e segurança do prédio e dos equipamentos do polo para o adequado funcionamento deste;

g. Wi-fi em todos os ambientes (com rede estabilizada);

h. Sala de coordenação;

i. Sanitários feminino e masculino com acessibilidade;

j. Identificação visual da UNIVESP, nos padrões fornecidos por esta;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- k. Materiais de consumo (material de escritório, de limpeza);
- l. Brinquedoteca (somente quando os cursos ministrados exigirem);
- m. Laboratório de química (somente quando os cursos ministrados exigirem).

4 - Metas

1. Permissão para uso da estrutura física dos polos por parte dos estudantes da UNIVESP;
2. Desenvolvimento de Cursos, Programas e Atividades de Pesquisa e Extensão.

5. Acompanhamento e Avaliação

O presente Plano de Trabalho será acompanhado por representantes designados pelos partícipes, responsáveis pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas e execução do cronograma previsto para início e realização das ações indicadas.

Ao final de cada semestre letivo, a Municipalidade entregará à UNIVESP relatório circunstanciado referente à avaliação dos resultados obtidos, com a execução deste Plano de Trabalho.

6. Fases da Execução/Cronograma

Ações	Indicadores	Prazos
Visita técnica ao polo	Verificação dos requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo	Antes da assinatura do convênio
Início das atividades	Atendimento adequado aos alunos, segurança na aplicação de provas, guarda de documentos de forma correta, ambiente em conformidade com o Plano	1º ao 60º mês
Aula inaugural	Ministrada por Professor(a) especialmente designado(a) pela UNIVESP	No início de cada semestre letivo



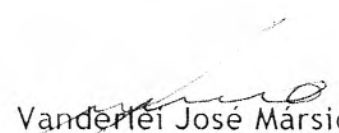
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Custos

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotações econômicas próprias da UNIVESP e da Municipalidade, sem transferência de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes.

Taquaritinga, 11 de outubro de 2017.


Vanderelei José Mársico
Prefeito Municipal de Taquaritinga